Prefeitura Municipal de Domingos Martins
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.585/2013

INSTITUI ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica concedido aos servidores do poder Legislativo Municipal, uma Gratificação de Natal no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), que será pago em uma só parcela, na mesma data da remuneração de dezembro de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 010001.0103100012.001 – manutenção dos serviços administrativos da Câmara 3.1.90.11.000 – Vencimento vantagens fixas – pessoal civil Ficha 01.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 13 de dezembro de 2013.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito